

REGULAMENTO

- 1) As coberturas serão ofertadas através de fotos dos garanhões que encontram-se postados no site www.boqueiraoremates.com.br a partir do dia 29/05/2021;
 - 2) Para a oferta de lance nos lotes da VENDA PERMANENTE DE COBERTURAS, o cliente deverá ter feito antecipadamente do seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
 - 3) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
 - 4) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes, será por telefone, e-mail ou whatsapp;
 - 5) Junto aos comentários constantes na Ficha Técnica, no site, estão informados a forma de utilização da cobertura;
 - 6) Todas as coberturas possuem preço alvo e o cliente ao lançar o valor alvo previsto, é imediatamente eleito o comprador da cobertura, dando automaticamente o aceite ao negócio efetuado, e a autorização para que o escritório emita o contrato de compra e venda;
 - 7) O comprador assinando o contrato de compra e venda, quitando a parcela que é determinada para o ato, receberá liberação e mais informações por escrito (e-mail ou whatsapp) para uso da cobertura adquirida;
 - 8) As coberturas serão vendidas nas seguintes condições:
Opção 01: 20 (Vinte) parcelas. Uma no ato e as demais 19 (dezenove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;
Opção 02: 10 (Dez) parcelas, com 10% (Dez por cento) de desconto. Uma no ato e as demais 09 (nove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;
Opção 03: A vista, com 20% (Vinte por cento) de desconto;
- Obs.: Caso algum lote venha apresentar variação nas opções de pagamento, estas deverão estar detalhadas na ficha técnica do lote, junto ao campo dos comentários.*
- 9) **NÃO SERÁ** cobrada comissão de compra;
 - 10) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
 - 11) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
 - 12) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda.
 - 13) É de inteira responsabilidade do comprador, as despesas para coleta, acondicionamento e transporte do sêmen do garanhão até o local onde a fêmea receptora estiver alojada, e a cobertura adquirida é exclusivamente para a temporada 2021 / 2022;
 - 14) Para as coberturas ofertadas, onde o Vendedor aceita o sistema de monta em manada, a fêmea deverá ser entregue ao recinto onde o garanhão estiver padreando, com os exames de mormo, anemia infecciosa, atestado de vacina de influenza e leptospirose devidamente em dia;
 - 15) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e estará junto com o Contrato de Compra e Venda e Nota promissória, formando os documentos que registram a venda.